



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO (2º semestre de 2024)



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO 2º SEMESTRE DE 2024

1. INTRODUÇÃO

O Sistema de Controle Interno do Município de Pedro Canário está regulamentado pela Lei nº. 1.092, de 24 de julho de 2013, e as atividades da Controladoria estão regulamentadas pelo art. 13 da Lei Complementar nº. 28, de 09 de junho de 2015.

Ressalta-se que este relatório apresenta a síntese de ações realizadas em conformidade com as exigências previstas no manual da certificação institucional “Pró-Gestão RPPS”, limitando-se à análise dos processos executados frente aos manuais de procedimentos elaborados.

Com o objetivo de monitorar e avaliar a conformidade dos processos em relação às normas e procedimentos estabelecidos pela gestão, este Relatório segue os critérios de certificação do Programa Pró-Gestão, Nível II. Nele, são abordados os pontos de controle dos processos mapeados e documentados por área de atuação, incluindo Benefícios, Arrecadação, Investimentos e Compensação Previdenciária.

2. ANÁLISE DAS ÁREAS MAPEADAS E MANUALIZADAS

Com o objetivo de aprimorar os mecanismos de gestão e atender aos requisitos do Programa Pró-Gestão RPPS, Nível II, foram realizados o mapeamento e a padronização dos seguintes processos, organizados por área:

Área	Procedimentos mapeados e manualizados
Benefícios	Concessão de aposentadorias
	Concessão de pensão por morte
	Revisão de aposentadorias e pensão
	Gestão da folha de pagamento de benefícios
Arrecadação	Cobrança de contribuições em atraso do Ente
	Cobrança de contribuições em atraso dos servidores licenciados e cedidos
Investimentos	Elaboração da Política de Investimentos
	Autorização para aplicação e resgates
	Credenciamento de instituições financeiras
Compensação Previdenciária	Envio e análise de requerimentos de compensação previdenciária

Dessa forma, seguem as informações consolidadas do desempenho dessas áreas, apresentando no relatório as verificações realizadas pela Controladoria Geral, a fim de atender as orientações do Pró-Gestão.



2.1 Benefícios

No presente tópico, foram analisadas a concessão e revisão de aposentadorias e pensões, bem como a gestão da folha de pagamento de benefícios.

2.1.1 CONCESSÃO E REVISÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

Verifica-se que os processos de Concessão e Revisão Aposentadorias e Pensões estão devidamente manualizados, sendo que os manuais e o mapeamento estão no site do Instituto, podendo ser acessados no seguinte link: <https://www.ipaspec.es.gov.br/documento?tipo=51>.

De acordo com informações do IPASPEC, foram concedidos, no período em exame, 19 (dezenove) benefícios de aposentadorias. Em relação a benefícios de pensão por morte, não houve no período.

Por amostragem, foram selecionados 02 (dois) processos administrativos de aposentadorias e 01 (um) processo de pensão por morte. O processo de solicitação de pensão por morte utilizado para verificar a conformidade com os manuais, foi protocolado no primeiro semestre de 2024. Esse processo foi incluído no Relatório de Controle Interno por amostragem, uma vez que, no segundo semestre, não houve protocolo de novos requerimentos de pensão por morte.

Em análise realizada pela Controladoria, foi examinada a compatibilidade, a qual verificou-se a conformidade dos processos executados com as disposições dos manuais de procedimentos aprovados pelo IPASPEC e desmobilizados no site da autarquia.

Em relação a Revisão de Aposentadorias ou Pensões, nunca houve no RPPS processo administrativo solicitando a revisão, ainda assim, a Controladoria verificou a existência do respectivo manual.

2.1.2 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

No IPASPEC, os servidores ativos, bem como os aposentados e pensionistas contribuem para a concessão dos benefícios, sendo que em dezembro/2024, demonstrou-se a quantidade total de 176 (cento e setenta e seis) aposentados e 33 (trinta e três) pensionistas do Instituto, distribuídos entre Prefeitura e Câmara Municipal.

Na presente análise foi identificada a aprovação do Manual de Gestão da Folha de Pagamento cuja finalidade é de padronizar o procedimento de pagamento mensal de benefícios, além de orientar e dar maior consistência ao trabalho dos servidores e proporcionar mais transparência aos segurados e à sociedade.

Ademais, em análise pela Controladoria, não foi vislumbrado qualquer tipo de erro ou ocorrência que prejudicasse a condução do processo.



2.2 Arrecadação

2.2.1 COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÕES EM ATRASO DO ENTE E DOS SERVIDORES LICENCIADOS E CEDIDOS

O atraso no recolhimento de contribuições previdenciárias ao IPASPEC, seja pelas entidades municipais ou pelos servidores licenciados e cedidos, deve ensejar o processo de cobrança estabelecido pelo IPASPEC.

Os procedimentos de cobrança referentes ao item, encontram-se previstos no Manual de Procedimentos do IPASPEC.

No período em exame, constatou-se o recolhimento tempestivo das contribuições, não sendo necessário executar processos de cobrança.

2.3 Investimentos dos Recursos Financeiros

O processo de gestão dos investimentos do IPASPEC obedece às diretrizes fixadas pela legislação municipal e pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº. 4.963, de 25 de novembro de 2021, bem como pela Política de Investimentos do IPASPEC para o exercício em exame.

Por amostragem, foram selecionados os relatórios dos demonstrativos das aplicações e investimentos dos recursos (APR's) do IPASPEC, referentes aos meses de julho a dezembro de 2024, 03 (três) processos de credenciamento de instituições financeiras e o processo de elaboração da política anual de investimentos.

2.3.1 ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos do IPASPEC está contemplada no Manual de Procedimentos do Instituto, cujo objetivo é padronizar as ações, orientar os servidores e garantir maior transparência para os segurados e a sociedade.

A estrutura do RPPS é composta, além da Unidade Gestora, pelo Comitê de Investimentos, responsável pela implementação da Política de Investimentos. O Conselho Deliberativo atua como a órgão superior responsável por aprovar a Política de Investimentos, enquanto o Conselho Fiscal é o principal órgão de controle interno do RPPS, encarregado de acompanhar e fiscalizar a administração dos investimentos.

No que diz respeito à governança do RPPS, o Comitê de Investimentos tem a responsabilidade de executar a Política de Investimentos. Ele detém o mandato para realizar movimentações, como aplicações e resgates, além de gerenciar a carteira de investimentos ao longo do ano.



O Conselho Deliberativo é o órgão responsável por aprovar a Política de Investimentos e supervisionar a administração dos investimentos por meio de reuniões periódicas. Suas decisões são tomadas em encontros regulares, conforme estabelece o artigo 72 da Portaria MTP nº. 1.467/2022.

Já o Conselho Fiscal é o principal órgão de controle interno do RPPS, garantindo a integridade econômico-financeira do regime. Suas atribuições incluem a análise de balanços anuais, balancetes e demonstrativos financeiros, além da verificação do cumprimento das premissas e dos resultados das avaliações atuariais. Ele também acompanha a execução do plano de custeio, observando a regularidade dos repasses das contribuições e demais receitas.

Para embasar as decisões, podem ser solicitadas análises de especialistas externos, como a consultoria de investimentos contratada, instituições financeiras, distribuidores e gestores ou administradores de fundos de investimento. No entanto, as deliberações finais cabem exclusivamente à Diretoria, ao Comitê e aos Conselhos.

O IPASPEC conta com consultoria especializada em investimentos, prestada pela empresa Matias & Leitão Consultores Associados LTDA, que opera sob o nome fantasia "LEMA Economia & Finanças". Essa empresa possui registro na Comissão de Valores Mobiliários e foi contratada para realizar análises, avaliações e prestar assessoria sobre os investimentos do RPPS. A consultoria segue as normativas vigentes, orientando a alocação da carteira e propondo a otimização dos investimentos para alcançar os objetivos estabelecidos pela política.

Ainda referente a elaboração da política anual de investimentos, também foi analisado o processo IPASPEC nº. 000074/2024, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria de investimentos, para atender as demandas do Instituto de Previdência Social do Município de Pedro Canário – IPASPEC, para desenvolver, dentre outras tarefas, a elaboração da minuta da Política de Investimentos, apresentado ao Comitê de Investimentos e Conselho Fiscal, e após aprovação, auxilia a Diretoria Previdenciária na elaboração do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN para o Ministério da Previdência através do CADPREV.

Por fim, foi verificada a compatibilidade do Manual com as diretrizes estabelecidas na Resolução nº. 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional (CMN), na Portaria nº. 1.467/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP) e na Certificação nível II do Pró-Gestão. Essas normas determinam princípios essenciais como segurança, rentabilidade, liquidez, transparência e economicidade na aplicação dos recursos previdenciários, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial, verificando-se a conformidade no Processo de Elaboração e Aprovação da Política de Investimentos.

No site do Instituto (<https://www.ipaspec.es.gov.br/documento?tipo=31>) está disponível a Política de Investimentos (aprovada pelos Conselhos na Ata de reunião do mês de dezembro/2024), que estabelece as diretrizes, fundamenta e orienta o processo de tomada de decisão sobre os investimentos dos recursos previdenciários.



2.3.2 CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

O Credenciamento da Instituições Financeiras é previsto no Manual de Procedimentos do IPASPEC, com a finalidade de padronizar o procedimento, orientar os servidores e proporcionar mais transparência aos segurados e à sociedade, especialmente aos administradores e gestores de fundos de investimentos.

Na análise realizada pela Controladoria foi examinada a compatibilidade do referido Manual com o disposto na Resolução CMN nº. 4.963/2021, Portaria nº. 1.467/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência (e atualizações), bem como foram verificados os seguintes documentos para ateste: <https://www.ipaspec.es.gov.br/documento?tipo=33>

A Controladoria constatou a conformidade dos Processos de Credenciamento das Instituições Financeiras, visto que seguiram o Fluxograma e o Manual de Credenciamento das Instituições e Fundos de Investimentos ao realizar a publicação no site do RPPS com a documentação anexa dos processos de credenciamento.

2.3.3 AUTORIZAÇÃO PARA APLICAÇÃO E RESGATE

O procedimento para Autorização de aplicação e resgate – APR, encontra-se devidamente mapeado por fluxograma, sendo que sua manualização está prevista no Manual de Procedimentos, ambos disponíveis no site do IPASPEC.

As movimentações financeiras estão devidamente descritas nas APR's (Autorização de Aplicação e Resgates de Recursos) e publicadas no site do IPASPEC, como é possível verificar no link a seguir: <https://www.ipaspec.es.gov.br/documento?tipo=29>. Verifica-se ainda que o Comitê de Investimentos, em suas reuniões semanais acompanham as movimentações e rentabilidade dos fundos de investimentos.

Por fim, a Controladoria constatou a conformidade das movimentações de aplicações e resgates, visto que seguiram o Fluxograma e o Manual de Procedimento.

4. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

A Compensação financeira entre os regimes de previdência (geral e próprios) está regulamentada pelo Decreto nº. 10.188/2021.

De acordo com informações do IPASPEC, os processos de envio e de análise de requerimentos de compensação são realizados em sistema específico, contratado junto à Dataprev, e estão sendo enviados tempestivamente, logo após a homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.



No período em exame, foram enviados 87 (oitenta e sete) requerimentos, e analisados outros 56 (cinquenta e seis) requerimentos recebidos. Ademais, verifica-se no site do Instituto, através do link <https://www.ipaspec.es.gov.br/documento?tipo=40>, em suas demonstrações contábeis, estando os lançamentos de compensação com os registros contabilizados.

O procedimento de compensação previdenciária encontra-se previsto no Manual de Procedimentos do IPASPEC, que possui o detalhamento das exigências, criação e análise dos requerimentos de compensação, os quais vem sendo observados.

Da mesma forma, há fluxograma específico para o procedimento de compensação previdenciária, em conformidade com o disposto no Manual. Assim, após análise, conclui-se pela sua conformidade.

5. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

O IPASPEC editou a Portaria nº. 038, de 18 de dezembro de 2024, que aprovou a Política de Segurança da Informação do IPASPEC. A Política definiu procedimentos de contingência, que são realizados conforme manual de procedimento aprovado.

6. PRÓ-GESTÃO

O IPASPEC formalizou sua adesão ao Programa Pró-Gestão RPPS e, atualmente, está implementando as ações necessárias para alcançar a certificação no Nível II. A missão do instituto é adotar as melhores práticas de gestão previdenciária, visando um controle mais eficiente dos ativos e passivos, além de garantir maior transparéncia tanto para seus segurados quanto para a sociedade em geral.

No âmbito da adesão ao Programa Pró-Gestão, visando a certificação no Nível II, é necessário verificar a presença de uma área de controle interno na estrutura organizacional do ente federativo, que atenda ao RPPS. Esta área deve emitir relatórios semestrais que comprovem a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas, além de todas as ações que foram realizadas durante a auditoria de certificação. Também é fundamental acompanhar as medidas adotadas pelo RPPS para implementar as ações que não foram atendidas.

Para garantir o cumprimento dessas diretrizes, foi elaborado um checklist, que visa verificar a conformidade das ações com os requisitos do manual do Pró-Gestão. Após análise do checklist, constatou-se que, das 24 (vinte e quatro) ações previstas, o Instituto cumpriu 23 (vinte e três).



6.1 Checklist Pró-Gestão

AÇÕES	ITENS	CONTROLE INTERNO	SITUAÇÃO VERIFICADA	
			CONFORMIDADE	NÃO CONFORMIDADE
1	3.1.1	Mapeamento das atividades das áreas de atuação do RPPS	X	
2	3.1.2	Manualização das atividades das áreas de atuação do RPPS	X	
3	3.1.3	Capacitação e Certificação dos Gestores e servidores das áreas de risco	X	
4	3.1.4	Estrutura de Controle Interno	X	
5	3.1.5	Política de Segurança da Informação	X	
6	3.1.6	Gestão e Controle da base de dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas	X	
AÇÕES	ITENS	CONTROLE INTERNO	SITUAÇÃO VERIFICADA	
			CONFORMIDADE	NÃO CONFORMIDADE
7	3.2.1	Relatório de Governança Corporativa	X	
8	3.2.2	Planejamento	X	
9	3.2.3	Relatório de Gestão Atuarial	X	
10	3.2.4	Código de Ética da Instituição	X	
11	3.2.5	Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor		X (Obs.: Não foi observada a realização de ação educativa para redução de acidente do trabalho)
12	3.2.6	Política de Investimentos	X	



13	3.2.7	Comitê de Investimentos	X	
14	3.2.8	Transparência	X	
15	3.2.9	Definição de limites de alçadas	X	
16	3.2.10	Segregação das atividades	X	
17	3.2.11	Ouvidoria	X	
18	3.2.12	Diretoria Executiva	X	
19	3.2.13	Conselho Fiscal	X	
20	3.2.14	Conselho Deliberativo	X	
21	3.2.15	Conselho Deliberativo	X	
22	3.2.16	Gestão de Pessoas	X	
AÇÕES	ITENS	CONTROLE INTERNO	SITUAÇÃO VERIFICADA	
			CONFORMIDADE	NÃO CONFORMIDADE
23	3.3.1	Plano de Ação de Capacitação	X	
24	3.3.2	Ações de diálogo com segurados e a sociedade	X	

6.2 Recomendações

A Controladoria do Município recomenda a realização de ações educativas voltadas à prevenção de acidentes de trabalho no setor público, promovidas pela Prefeitura e pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Essas iniciativas são fundamentais para garantir a segurança dos servidores, reduzir afastamentos por motivos de saúde e promover um ambiente de trabalho mais seguro e eficiente.

Dentre as ações sugeridas, destacam-se:

- Capacitações e treinamentos** sobre normas de segurança e boas práticas laborais;
- Campanhas de conscientização** sobre riscos ocupacionais e ergonomia;
- Distribuição de materiais informativos** sobre prevenção de acidentes e saúde no trabalho;
- Parcerias com órgãos especializados** para promover palestras e eventos educativos.

Reforçamos a importância do comprometimento dos gestores e servidores para a efetivação dessas medidas, contribuindo para a proteção da saúde e do bem-estar dos trabalhadores do município.



7. AVALIAÇÃO GERAL

No segundo semestre de 2024, foi verificada a conformidade das 24 (vinte e quatro) ações estabelecidas pelo Manual do Pró-Gestão, nível II, sendo elas distribuídas da seguinte forma: 06 (seis) relacionadas ao Controle Interno, 16 (dezesseis) à governança corporativa e 02 (duas) à educação previdenciária. Durante a análise, foi identificada uma inconformidade, conforme descrito no item 6.2 deste relatório, e foram emitidas as recomendações cabíveis, que serão posteriormente reavaliadas para verificar o cumprimento das correções apontadas.

Dessa forma, conclui-se que o IPASPEC já possui o mapeamento e a padronização das áreas necessárias para atender aos requisitos do nível II, estando em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Manual do Pró-Gestão RPPS.

Diante de todo o apurado, não encontramos erros ou vícios formais, concluindo pela regularidade dos procedimentos no período aferido.

Pedro Canário/ES, 19 de março de 2025.

LAILLA OLIVEIRA SOUSA
Responsável pelo Controle Interno
Dec. nº. 138/2025